



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVII — Nº 89

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1992

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	6529
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	6540
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	6541
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	6559
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	6569
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	6570
EDITAIS E AVISOS.....	6586

ECR 0005468-8/081
 EMBTE. : SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMÓVEIS LTDA
 ADV. : MARIO BRENNO PILEGGI E OUTROS
 EMBOD. : JUIZ NACIONAL DE 1A. INSTÂNCIA NO CIVEL A CARGO DO
 JUIZO N 27 NA CAPITAL FEDERAL
 REGISTRADO

MINISTRO	REGISTR.	DISTR.	REDISTR.	TOTAL
MIN. PRESIDENTE		3		3
TOTAL		3		3

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A PRESENTE ATA DE DISTRIBUICAO.....RHODE POUBEL BARRETO, DIRETORA DO SERVICO DE DISTRIBUICAO, PUBLICIDADE E ESTATISTICA.....ALDA VILLAS BMAS CARVALHO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO.

BRASILIA, 08 DE MAIO DE 1992

MINISTRO OCTAVIO GALLOTTI

Supremo Tribunal Federal

Presidência

ÍNDICE DE ADVOGADOS

MARIO BRENNO PILEGGI

1 0005468-8/081

DISTRIBUICAO

OQUADRAGESIMA QUINTA AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 1992. PRESIDENTE O EXMO. SR. MINISTRO OCTAVIO GALLOTTI (ART. 37, I, RISTFI).

AS 17:00 HORAS, NO GABINETE DA PRESIDENCIA, FORAM DISTRIBUIDOS OS SEGUINTES FEITOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

CR 0006132-3/080
 JUST.RG.: TRIBUNAL DE GRANDE INSTANCIA DE PARIS
 REODO. : FREDERIC HETMANN
 DILIG. : INTIMACAO
 REGISTRADO

CR 0006133-1/080
 JUST.RG.: TRIBUNAL DE GRANDE INSTANCIA DE QUIMPER
 REODO. : PAULO PEREIRA SOARES
 DILIG. : CITACAO
 REGISTRADO

Departamento Judiciário

Despachos

PROCESSOS DIVERSOS

EXTRADICAO
 EXTR NR. 558-8/120 -
 ESTADOS UNIDOS DA AMERICA
 DISTRIBUIDO 30/04/92 RELATOR MIN. CARLOS VELLOSO
 REOTE. GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA
 EXTDO. KIRK WAINNE BOND
 THOMAS KEVIN BOND

DESPACHO:

Expeça-se Carta de Ordem à Justiça Federal de Minas Gerais, representada pelo seu Juiz Federal Diretor do Foro, a fim de ser o ex traditando interrogado, devendo o Dr. Juiz dar cumprimento ao disposto no art. 85 da Lei 6.815, de 19.08.80, republicado na forma do art. 11 da Lei 6.964, de 09.12.81.

Publique-se.

Brasilia, 05 de maio de 1992.

Ministro CARLOS VELLOSO
 Relator

Inq 000504-5/MG MIN CARLOS VELLOSO (Petição PG/STF nº 9841)
 Autor - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 Indic - CELSO GOMES NETO
 Indic - HELIO CALIXTO COSTA
 Indic - RONALDO VAZ DE MELO

DESPACHO:

J. as intimações são feitas na forma regimental.
 Brasilia, 05 de maio de 1992.

Ministro CARLOS VELLOSO
 Relator

USUÁRIO

A Imprensa Nacional está engajada no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade, implantado pelo Governo Federal.
 Dê sua sugestão para que possamos oferecer-lhe um melhor serviço.

MI 259-2/DF

Impre.: Jandira Henrique Sacramento Santana (Adv:Nar-
ciso de Oliveira Correia). Impdo: FUNCEF - Fundação dos Econo-
mistas Federais.

Despacho: - Trata-se de mandado de injunção requerido
contra entidade que não se encontra entre os órgãos enumerados
no art. 102, I, g, da Constituição, sem que caiba, ao Juiz, emendar
o objeto do pedido, ou a parte passiva da relação processual (Rcl. 350, DJ. de 14-6-91).

Não se inscreve, pois, a causa, na competência originária do Supremo Tribunal, em cujo âmbito nego seguimento (art. 21, § 1º, do Regimento Interno), mas na do Superior Tribunal de Justiça (Constituição, art. 105, I, h), ao qual cabe-
rá começar por decidir sobre a natureza de entidade federal, atribuível à fundação previdenciária, ora Requerida.

A exemplo do resolvido em sessão plenária de 9 de abril próximo passado, ao apreciar-se o Mandado de Injunção nº 176, determino a remessa destes autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Brasília, 6 de maio de 1992.

Ministro OCTAVIO GALLOTTI
Relator

MI 282-7 - DF

Impre.: Paulo Antônio de Andrade (Adv.: Fernando Andrade Fernandes). Impdo.: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.

Despacho: - Trata-se de mandado de injunção reque-
rido contra o Instituto Nacional de Previdência Social-INPS, sem que caiba, ao Juiz, emendar o objeto do pedido ou a par-
te passiva da relação processual (Rcl 350, DJ de 14-6-91).

Não se inscreve, pois, a causa, na competência ori-
ginária do Supremo Tribunal (art. 102, I, g, da Constituição), em cujo âmbito nego seguimento (art. 21, § 1º, do Regi-
mento Interno).

Tal como decidido pelo Tribunal Pleno, ao apreciar,
em sessão de 9 de abril próximo passado, o MI 176-6, determi-
no a remessa dos autos ao Colendo Superior Tribunal de Justi-
ça (Constituição, art. 105, I, h).

Publique-se.

Brasília, 6 de maio de 1992.

Ministro OCTAVIO GALLOTTI
Relator

MI 391-2/PR

Impre.: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de União da Vitória (Adv.: Samuel de Andrade Canfield). Impdo.: Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Paraná.

Despacho: - Trata-se de mandado de injunção requerido contra órgão federal que não se encontra entre os enumerados no art. 102, I, g, da Constituição, sem que caiba, por outro lado, ao Juiz, emendar o objeto do pedido, ou a parte passiva da relação processual (Rcl 350, DJ. de 14-6-91).



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional — IN
SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604.900 — Brasília/DF
Telefones: PABX: (061) 321-5566 — Fax: (061) 225-2046
Telex: (061) 1356
CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA — Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ EDMAR GOMES — MIGUEL FELIX DOS ANJOS
Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 18:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Diário Oficial Diário da Justiça

Preços	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 70.800,00	Cr\$ 18.000,00	Cr\$ 64.300,00	Cr\$ 71.800,00	Cr\$ 113.600,00

Portes:

Superfície	Cr\$ 39.270,00	Cr\$ 19.470,00	Cr\$ 34.650,00	Cr\$ 39.270,00	Cr\$ 71.280,00
Aéreo	Cr\$ 106.260,00	Cr\$ 52.800,00	Cr\$ 106.260,00	Cr\$ 106.260,00	Cr\$ 192.720,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas — SEAVEN/DICOM
Telefone: (061) 226-6812
Horário: 7:30 às 19:00 horas

Não se inscreve, pois, a causa, na competência originária do Supremo Tribunal, em cujo âmbito nego seguimento ao pedido, remetendo-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça (art. 105, I, h, da Constituição), a exemplo do decidido em sessão de 9 de abril próximo passado, ao apreciar-se o Mandado de Injunção nº 176-6.

Publique-se.

Brasília, 6 de maio de 1992.

Ministro OCTAVIO GALLOTTI
Relator

HABEAS CORPUSHC 69.199-4- SP

Impre.: José Adelson da Silva ou José Adelcio da Silva
Coator: Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo.
Pacte: José Adelson da Silva ou José Adelcio da Silva.

DESPACHO:

1. Nesta data, procedo à liberação de peças para a formalização do Acórdão.
2. Publique-se.

Brasília, 07 de maio de 1992.

Ministro MARCO AURÉLIO
Relator

HABEAS CORPUS

HC NR. 69429-2/130 - RJ
DISTRIBUIDO 05/05/92 RELATOR MIN. CARLOS VELLOSO

IMPE. NELIO ROBERTO SEIDL MACHADO E OUTRO
COATOR SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PACTE. JOAO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE E OUTRO

DESPACHO: Vistos.

1. Requisitem-se informações ao Eg. Superior Tribunal Militar.
2. Indefiro a medida liminar, por isso que, se deferido o Writ, a final, não resultará ele inócuo.

Publique-se.

Brasília, 05 de maio de 1992.

Ministro CARLOS VELLOSO
Relator

MANDADO DE SEGURANÇAMS 21.390-6 (AgRg) - DF

Agte: Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal - SINDSEP (Advs: George Peixoto Lima e ou-
tro) Agda: União Federal. Autoridades Coatoras: Presidente da República e Presidente do Congresso Nacional.

DESPACHO:

1. Declaro-me habilitado a proceder ao relato deste processo e a proferir voto.
2. Ao Gabinete, para as providências cabíveis.
3. Publique-se.

Brasília, 06 de maio de 1992.

Ministro MARCO AURÉLIO
Relator

DESPACHO:

1. A hipótese não comporta o acolhimento do pedido de reconsideração.
2. Com relatório e voto hoje gravados, objetivando a apreciação do agravo regimental pelo Tribunal Ple-
no.
3. Publique-se.

Brasília, 06.05.92

Ministro MARCO AURÉLIO
Relator

MS 21.474-1 - (AgRg) - PI

Impre.: Maria do Rosário de Fátima Carvalho e Silva
(Advs: Josilda Lemos Duarte e outros) Impdo: Tribunal de Ju-
stiça do Estado do Piauí.

DESPACHO:

1. Declaro-me habilitado a proceder ao relato deste processo e a proferir voto.
2. Ao Gabinete, para as providências cabíveis.
3. Publique-se.

Brasília, 04.05.92

Ministro MARCO AURÉLIO
Relator

PROCESSO : RR - 028263 / 91 - 7 DA 15 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA
 REVISOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA
 ADVOGADO : Dr(a). JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO : HOLMES CAPPI
 ADVOGADO : Dr(a). MERCEDES LIMA
 Resolveu a Turma, sem divergência, não conhecer do recurso. Falou pelo recorrente Dr. José Alberto Couto Maciel.

PROCESSO : RR - 028377 / 91 - 5 DA 8 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA
 REVISOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE : SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
 ADVOGADO : Dr(a). ANTONIO CANDIDO M. BRITTO
 RECORRIDO : JOSE HERMogenes GOMES TOCANTIS MALTEZ E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). EDILEA R. VALERIO DOS SANTOS
 Resolveu a Turma, por unanimidade, conhecer da revista apenas quanto ao Plano Bresser e URPs por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento.

PROCESSO : RR - 028431 / 91 - 3 DA 10 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA
 REVISOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : Dr(a). WASHINGTON BOLIVAR DE B JUNIOR
 RECORRIDO : ANA COSTA DO NASCIMENTO SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). CARLOS BELTRAO HELLER
 Resolveu a Turma, por unanimidade, conhecer da revista apenas quanto as URPs e, no mérito, negar-lhe provimento.

PROCESSO : RR - 028471 / 91 - 6 DA 1 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA
 REVISOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE : CIA HOTEIS PALACE
 ADVOGADO : Dr(a). JULIO CESAR CABRAL RAMOS
 RECORRIDO : AMADEU DE ARAUJO PASSOS
 ADVOGADO : Dr(a). FRANCISCO DOMINGOS LOPES
 Resolveu a Turma, sem divergência, não conhecer do recurso.

PROCESSO : ED-RR - 028620 / 91 - 3 DA 4 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA
 EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO : Dr(a). VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
 EMBARGADO : SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE PASSO FUNDO
 ADVOGADO : Dr(a). GILSON FERNANDES VASCONCELOS
 Resolveu a Turma, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios, aplicando a multa de 1% sobre o valor da causa, corrigido monetariamente.

PROCESSO : RR - 028770 / 91 - 4 DA 5 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 REVISOR : MIN. ANTONIO AMARAL
 RECORRENTE : BANCO ECONOMICO S/A
 ADVOGADO : Dr(a). JOSE MARIA DE SOUZA ANDRADE
 RECORRIDO : EDNO ROBERTO DE OLIVEIRA CERQUEIRA
 ADVOGADO : Dr(a). UADY BARBOSA BULOS
 Resolveu a Turma, sem divergência, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para aplicar a prescrição bienal. Falou pelo recorrente Dr. José Maria de Souza Andrade.

PROCESSO : RR - 028873 / 91 - 1 DA 2 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 REVISOR : MIN. ANTONIO AMARAL
 RECORRENTE : SIND DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETTRICO DE SAO PAULO
 ADVOGADO : Dr(a). ULISSES RIEDEL DE RESENDE
 RECORRIDO : ESTRUTURAS METALICAS SERRALHERIA CAVALHEIRO LTDA
 Resolveu a Turma, sem divergência, não conhecer do recurso.

PROCESSO : ED-RR - 028887 / 91 - 3 DA 4 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA
 EMBARGANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 ADVOGADO : Dr(a). VERA LUCIA ZANETTE
 EMBARGADO : JUSSARA LUISI PEREIRA
 ADVOGADO : Dr(a). VIRGINIA FEIX
 Resolveu a Turma, sem divergência, acolher em parte os embargos declaratórios nos termos do voto do relator.

PROCESSO : ED-RR - 029284 / 91 - 8 DA 15 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA
 EMBARGANTE : HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRAO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
 ADVOGADO : Dr(a). CELSO LUIZ BARIONE
 EMBARGADO : RUBENS DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). JESUS GUILHERME GIACOMINI
 Resolveu a Turma, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.

PROCESSO : RR - 030547 / 91 - 7 DA 3 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 REVISOR : MIN. ANTONIO AMARAL
 RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL
 ADVOGADO : Dr(a). ADJAIME DE SOUZA
 RECORRIDO : FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
 ADVOGADO : Dr(a). GUILHERME MOYES PROCOPIO
 Resolveu a Turma, por maioria, não conhecer do recurso, vencido o Exmo. Sr. Ministro Wagner Pimenta, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Antonio Amaral, revisor.

PROCESSO : RR - 031311 / 91 - 0 DA 10 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA
 REVISOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : Dr(a). WASHINGTON BOLIVAR DE B JUNIOR
 RECORRIDO : FABIO FATZ E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). BENEDITO OLIVEIRA BRAUNA
 Resolveu a Turma, por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema da URP de fevereiro de 1989 por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento.

PROCESSO : RR - 031382 / 91 - 0 DA 4 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA
 REVISOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 ADVOGADO : Dr(a). DIRCEU JOSE SEBBEN
 RECORRIDO : MARILIA CONCEICAO TEIXEIRA BARICELLO E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). OLGA C. ARAUJO

Resolveu a Turma, por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos temas da incompetência e piso salarial por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a incompetência da Justiça do Trabalho determinar a remessa dos autos à Vara Comum de Porto Alegre. Vencidos os Exmos. Srs. Ministros Norberto Silveira de Souza, relator, e Wagner Pimenta, revisor. Prejudicado o apelo com respeito ao Piso Salarial. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Falou pelo recorrente a Dra. Vera Lucia Zanette, que requereu juntada da Portaria No. 36/89, da Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul.

PROCESSO : RR - 031406 / 91 - 9 DA 2 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA
 REVISOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO
 ADVOGADO : Dr(a). LUZINETE MORAES CREMONESI
 RECORRIDO : OSWALDO FUMIO HIRATA
 ADVOGADO : Dr(a). ESDRA SOARES VEIGAS

Resolveu a Turma, por maioria, não conhecer do recurso, vencido o Exmo. Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Wagner Pimenta, revisor.

PROCESSO : RR - 031470 / 91 - 7 DA 4 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA
 REVISOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE : BANCO ECONOMICO S/A
 ADVOGADO : Dr(a). JOSE MARIA DE SOUZA ANDRADE
 RECORRIDO : JORGE EROCI MACHADO DE CASTRO
 ADVOGADO : Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES

Resolveu a Turma, por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos juros e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência dos juros a partir de 26 de fevereiro de 1987. Falou pelo recorrente Dr. José Maria de Souza Andrade.

PROCESSO : RR - 031489 / 91 - 6 DA 12 a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA
 REVISOR : MIN. WAGNER PIMENTA
 RECORRENTE : ESTADO DE SANTA CATARINA
 ADVOGADO : Dr(a). MILTON LASKE
 RECORRIDO : CELIA CAMPOS MASIERO
 ADVOGADO : Dr(a). EDEZIO HENRIQUE W. CAON

Resolveu a Turma, por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto a incompetência por divergência, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para, declarando a incompetência da Justiça do Trabalho, determinar a remessa dos autos a Vara Comum de Florianópolis. Vencido o Exmo. Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Wagner Pimenta, revisor. Requeriu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza, relator.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezoito horas e vinte minutos. E, para constar, eu, Diretor da Secretaria da Quinta Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, ao primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente da Turma

JORGE ALOISE
Diretor da Secretaria

Superior Tribunal Militar

Secretaria do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 052

- APELAÇÃO Nº 46.610-0 - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Adv Dr Josemar Leal Santana.

- APELAÇÃO Nº 46.647-9 - Relator Ministro José do Cabo Teixeira de Carvalho. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Adv Drá Lúcia Maria Lobo.

- APELAÇÃO Nº 46.650-0 - Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Adv Dr Ariovaldo Barioni Cambraia.

27 DE JUNHO
CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A PÓLIO

Devem ser vacinadas crianças abaixo de 5 anos

Leve a Caderneta de Vacinação

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

PORTARIAS DE 08 DE MAIO DE 1992

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista, especialmente, o disposto no Decreto-lei nº 2.386, de 18 de dezembro de 1987, resolve:

Nº 268 - Designar a Doutora ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO, Subprocuradora-Geral da República, para oficiar junto ao Superior Tribunal de Justiça, nos processos da competência da 5ª Turma.

Nº 269 - Designar o Doutor RAIMUNDO FRANCISCO RIBEIRO DE BONIS, Subprocurador-Geral da República, para oficiar junto ao Superior Tribunal de Justiça, nos processos da competência da 6ª Turma.

PORTARIA N° 273, DE 08 DE MAIO DE 1992

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, nos termos do Decreto-lei nº 2.386, de 18 de dezembro de 1987, e considerando a necessidade do serviço, resolve:

Nº 273 - Designar o Doutor JOÃO GUALBERTO GARCEZ RAMOS, Procurador da República de 1ª Categoria, em exercício na Procuradoria da República no Estado do Paraná, para exercer, no período de 11 de maio a 10 de junho de 1992, funções de Subprocurador-Geral da República, com atuação em processos da competência da 5ª e da 6ª Turmas do Superior Tribunal de Justiça, em virtude do afastamento do Doutor João Paulo Alexandre de Barros.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

RELACAO DE PROCESSOS REMETIDOS AO S.T.F. EM 06/05/92

899009435-6	AUTOR : AG / 133033 REU : YEDA MARIA SUTTER DE ASSIS REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF REU : ASSOCIACAO DE PREVIDENCIA DOS EMPREGADOS DO B:N.H. - PREVHAB	929000409-6 AUTOR : REU : RE / 142458 : UNIAO FEDERAL : PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A
909001196-0	AUTOR : AG / 134136 REU : AGENCIA SICILIANO DE LIVROS, JORNais E REVISTAS LTDA. REU : UNIAO FEDERAL	929001296-0 AUTOR : REU : RE / 143393 : UNIAO FEDERAL : CAIUA VIAGENS E TURISMO S/A
919007339-8	AUTOR : RE / 142041 REU : UNIAO FEDERAL REU : INASKA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	929001326-5 AUTOR : REU : RE / 143253 : UNIAO FEDERAL : NOTRE DAME TRANSPORTES E TURISMO LTDA
919007384-3	AUTOR : RE / 142439 REU : UNIAO FEDERAL REU : INTARCO PROJETOS E CONSULTORIA S/C LTDA	929001371-0 AUTOR : REU : RE / 143145 : UNIAO FEDERAL : TRANSPORTES LISOT LTDA
929000056-2	AUTOR : RE / 142666 REU : UNIAO FEDERAL REU : TREUHAND AUDITORES ASSOCIADOS S/C	929001413-0 AUTOR : REU : RE / 143031 : UNIAO FEDERAL : TESE TRANSPORTES SENSIVEIS LTDA
929000264-6	AUTOR : RE / 142162 REU : UNIAO FEDERAL REU : FELSBERG E ASSOCIADOS-ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS	929001455-5 AUTOR : REU : RE / 143374 : UNIAO FEDERAL : LLOYD'S BANK SERVICOS E PARTICIPACOES S/C LTDA
929000265-4	AUTOR : RE / 142584 REU : UNIAO FEDERAL REU : RADIO CLUBE DE SAO MANOEL LTDA	929001500-4 AUTOR : REU : RE / 142984 : UNIAO FEDERAL : AGROQUIMICA RAFARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
929000317-0	AUTOR : RE / 142198 REU : UNIAO FEDERAL REU : ZURICH-ANGLO SEGURADORA S/A	929001517-9 AUTOR : REU : RE / 143223 : UNIAO FEDERAL : INBRAFIL INDUSTRIAS BRASILEIRAS PHILIPS LTDA
929000326-0	AUTOR : RE / 142726 REU : UNIAO FEDERAL REU : FEMAQ S/A FUNDICAO ENGENHARIA E MAQUINAS	929001733-3 AUTOR : REU : RE / 142962 : UNIAO FEDERAL : TECHINT ENGENHARIA S/A
929000399-5	AUTOR : RE / 142280 REU : UNIAO FEDERAL REU : CLEAN CAR SERVICOS GERAIS S/C LTDA	929001769-4 AUTOR : REU : RE / 142810 : UNIAO FEDERAL : EPOCA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
929000404-5	AUTOR : RE / 142226 REU : UNIAO FEDERAL REU : INVESTEC-INVESTIMENTOS TECNOLOGICOS S/A	929001816-0 AUTOR : REU : RE / 142671 : UNIAO FEDERAL : VERPLASA VERNIZES R PLASTICOS S/A
		929002026-1 AUTOR : REU : RE / 143382 : UNIAO FEDERAL : LB PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
		929002029-6 AUTOR : REU : RE / 143844 : UNIAO FEDERAL : VOLPEMA VEICULOS LTDA